



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2879 DE 03 DE dezembro DE 2.007.

Projeto de Lei nº 056/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre denominação do estabelecimento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A creche municipal localizada no Jardim Araguaia passa a denominar-se **“ALENCAR SOARES FILHO”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa em metal alusiva à denominação descrita no artigo anterior, que será afixada no referido estabelecimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 03 de dezembro de 2.007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e afixada
no mural da Câmara
Municipal, em 03/12/07
1897*